7. - Bioquímica e Fisiologia Comparativas;
8. - Ensino de Ciências Biológicas, Pesquisa e Extensão Universitária.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, baixado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.

1. - As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Téc-nica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresen-tar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acom-panhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outor-gado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dis-pensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigên-cia do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1.º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deve-rão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Aca-dêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nome-ação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a acei-tação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2.º, do Regimento Geral.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso 5);
II – prova pública oral de erudição (peso 2); III – prova pública de argüição (peso 3).

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística; - II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; - IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.
- Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão pre-valecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa (esse tema deve constar do requeri-mento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.
6. - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.
7. - O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assis-tência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1627.59.4)

EDITAL ATAc 019/16 - CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/12/2016 a 20/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois cargos de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargos/claros 1016792 e 267406 no Departamento de Física, com salário de R$15.862,33, para a Área de Física Aplicada à Medicina e Biologia, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

1. - Física Radiológica e Dosimetria;
2. - Física Computacional, Biofísica Computacional ou Neu-rociência Computacional;
3. - Instrumentação Biomédica;
4. - Sensores e Materiais.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, baixado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.

1. - As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Téc-nica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresen-tar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acom-panhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outor-gado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dis-pensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigên-cia do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1.º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deve-rão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Aca-dêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nome-ação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a acei-tação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2.º, do Regimento Geral.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso 5);
II – prova pública oral de erudição (peso 2);
III – prova pública de argüição (peso 3).

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística; - II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; - IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.
- Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão pre-valecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa (esse tema deve constar do requeri-mento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.
6. - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.
7. - O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assis-tência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1632.59.8)

EDITAL ATAc 020/16 – CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFES-SOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/01/2017 a 30/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/claro 1026690 no Departamento de Psicologia, com salário de R$15.862,33, para a Área de Neu-rociências e Comportamento: Neuroanatomia, Psicofisiologia e Psicofarmacologia, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

1.a. Neuroanatomia Funcional (Neuroanatomia e Neuro-fisiologia)

- Divisão estrutural do sistema nervoso
- As células nervosas: estrutura, características e classifi-cação.
- Vascularização do Sistema Nervoso Central.
- O potencial de repouso, a bomba de sódio e potássio e o potencial de ação.
- Transmissão sináptica: Sinapse (elementos estruturais), ação sináptica excitatória e inibitória.
- Medula espinhal: aspectos anatômicos, topografia e vérte-bro-medular e aspectos funcionais.
- Tronco encefálico: anatomia macroscópica do bulbo, ponte e mesencéfalo; anatomia microscópica e aspectos funcionais.
- Cerebelo: anatomia macroscópica; anatomia microscópica e aspectos funcionais.
- Diencéfalo: anatomia macroscópica do tálamo, hipotála-mo, epitálamo e subtálamo; anatomia microscópica e aspectos funcionais.
- Telencéfalo - Núcleos da base: aspectos anatômicos e funcionais.
- Córtex cerebral: aspectos anatômicos e funcionais. - Nervos Cranianos.
- Vias aferentes Sensoriais: visão, audição, olfação e gus-tação.
- Vias aferentes Somáticas: pressão, propriocepção, tato, temperatura e dor.
- Vias Eferentes motoras: Vias piramidal e extrapiramidal. - Sistema Nervoso autônomo.
- Avanços metodológicos de investigação em neuroana-tomia.

1.b. Psicofisiologia

- Emoções e o sistema límbico
- Hipotálamo e Homeostase e Regulação de ritmos circa-dianos
- Funções superiores do cérebro: Linguagem e Pensamento; Aprendizagem e Memória
- Comportamento alimentar
- Comportamento sexual

1.c. Psicofarmacologia

- Conceitos básicos em farmacologia: agonista, antagonista, receptor
- Antipsicóticos
- Antidepressivo e Antimaníacos - Ansiolíticos
- Psicoestimulantes - Anticonvulsivantes
- Analgésicos opióides
- Abuso e dependência de drogas

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, baixado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.

1. - As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Téc-nica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresen-tar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acom-panhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outor-gado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dis-pensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigên-cia do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1.º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deve-rão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Aca-dêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nome-ação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.

- As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a acei-tação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2.º, do Regimento Geral.

- As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso 5);
II – prova pública oral de erudição (peso 2);
III – prova pública de argüição (peso 3).

- O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística; - II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; - IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- VI - diplomas e dignidades universitárias.
- Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão pre-valecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores

inscrição.

- A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa (esse tema deve constar do requeri-mento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.
- O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.
- O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assis-tência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1633.59.4)

EDITAL ATAc 021/16 – CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PRO-FESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/01/2017 a 03/07/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/claro 178942 no Departamento de Música, com salário de R$15.862,33, para a Área de Música, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

- Interpretação/performance em instrumento solista
- Pedagogia do instrumento
- Interpretação/performance em música de câmara
- Interpretação/performance em orquestra
- Interpretação/performance em canto solista
- Interpretação/performance em canto coral
- Pedagogia da voz
- Regência Coral
- Regência Orquestral

0. - Ópera
1. - Composição musical
2. - Música com interfaces em outras artes
3. - Teoria musical
4. - Análise musical
5. - Percepção musical
6. - Tecnologias em música
7. - Educação musical
8. - Musicologia
9. - História da música
20. - Filosofia da música
21. - Sociologia e antropologia da música

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, baixado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.

1. - As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Téc-nica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresen-tar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acom-panhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outor-gado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dis-pensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigên-cia do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1.º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deve-rão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Aca-dêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nome-ação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.

- As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a acei-tação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2.º, do Regimento Geral.

- As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso 5);
II – prova pública oral de erudição (peso 2);
III – prova pública de argüição (peso 3).

- O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística; - II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; - IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- VI - diplomas e dignidades universitárias.
- Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão pre-valecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores

inscrição.

- A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa (esse tema deve constar do requeri-mento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.
- O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.
- O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assis-tência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1628.59.0)

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Transferência Interna para 2017

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para a Transferência Interna 2017/1º semestre, de alunos ingressantes a partir de 2014.

I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cursos de Nutrição: 1 (uma) vaga para o período matutino e 2 (duas) vagas para o período noturno;

Curso de Bacharelado em Saúde Pública: 4 (quatro) vagas, período vespertino.

II – REQUISITOS

Os interessados nas vagas dos Cursos de Nutrição deverão estar regularmente matriculados nos seguintes Cursos da USP:

- - Ciências Biomédicas (FMRP)
- - Ciências Biomédicas (ICB)
- - Ciências dos Alimentos (ESALQ)
- - Educação Física e Esporte (EEFE)
- Educação Física e Esporte (EEFERP)
- - Educação Física e Saúde (EACH)
- - Enfermagem (EE)
- - Enfermagem (EERP)
- - Farmácia-Bioquímica (FCF)
- - Farmácia-Bioquímica (FCFRP)
- - Fisioterapia (FM)
- - Fisioterapia (FMRP)
- - Fonoaudiologia (FM)
- - Fonoaudiologia (FOB)
- - Fonoaudiologia (FMRP)
- - Medicina (FM)
- - Medicina (FMRP)
- - Nutrição e Metabolismo (FMRP)
- - Terapia Ocupacional (FM)
- - Terapia Ocupacional (FMRP)

Os interessados nas vagas do Curso de Bacharelado em Saúde Pública deverão estar regularmente matriculados nos seguintes cursos da USP:

- - Ciências Biomédicas (FMRP)
- - Ciências Biomédicas (ICB)
- - Educação Física e Esporte (EEFE)
- - Educação Física e Esporte (EEFERP)
- - Educação Física e Saúde (EACH)
- - Enfermagem (EE)
- - Enfermagem (EERP)
- - Farmácia-Bioquímica (FCF)
- - Farmácia-Bioquímica (FCFRP)
- - Fisioterapia (FM)
- - Fisioterapia (FMRP)
- - Fonoaudiologia (FM)
- - Fonoaudiologia (FOB)
- - Fonoaudiologia (FMRP)
- - Gerontologia (EACH)
- - Medicina (FM)
- - Medicina (FMRP)
- - Nutrição (FSP)
- - Nutrição e Metabolismo (FMRP)
- - Obstetrícia (EACH)
- - Odontologia (FO)
- - Odontologia (FOB)
- - Odontologia (FORP)
- - Psicologia (IP)
- - Psicologia (FFCLRP)